



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
2ª Vara do trabalho de Novo Hamburgo

Rua 03 de Outubro 1233, B. Pátria Nova, Novo Hamburgo, CEP 93410-040

P O R T A R I A N° 02/2012

O Exmo. Sr. Dr. PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais, em razão do movimento grevista dos servidores da Justiça do Trabalho e, ainda,

CONSIDERANDO o retorno à atividade de parte dos servidores desta, 2ª Vara;

RESOLVE:

RETOMAR a realização das audiências designadas;

MANTER as demais determinações contidas na Portaria 01/2012;

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do Egrégio TRT da 4ª Região, para as anotações devidas. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/08/2012.
Novo Hamburgo, 31 de agosto de 2012.

PAULO ANDRÉ DE FRANÇA CORDOVIL

JUIZ DO TRABALHO